

RL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

*Campinas 21 de Março de 2019.*

*LAUDO TÉCNICO nº 00403/2019*

SOLICITANTE: Colab.re 126512

ENDEREÇO: Rua Santa Isabel, nº 49

BAIRRO: Nova Europa

*ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):*

Nome Comum: Sibipiruna

*Nome científico: Caesalpinia peltophoroides*

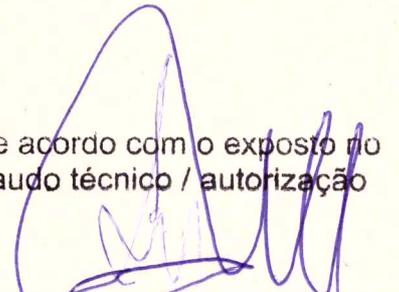
Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização

  
Engº Luis Claudio Nogueira Mollo  
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0403-19

REFERENTE: PROTOCOLO: Colab.re 126512

SOLICITANTE: Graziela Maccari

ENDEREÇO: R. Santa Isabel, 49

BAIRRO: Nova Europa

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 20 / 03 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma árvore de sibipiruna. Está em início de declínio vegetativo. Sua copa está com vegetação um pouco rala. Está infestado pelo fungo ganoderma. A fim de evitar danos materiais e ou pessoais, recomenda-se a extração da sibipiruna.

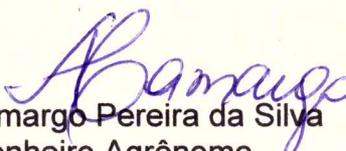
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, do capítulo III da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da sibipiruna destoca e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 20 de março de 2019

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459





**Fungo ganoderma**



**Fungo ganoderma**